

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 154-22**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: DAIANA VOGAS PEREIRA DE SOUSA		
Endereço: AVN. PEDRO MARTINS DA ROCHA, 209		Fone:
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 096.632.017-46
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 043/2022	Apuração Fiscal: CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

FLÁVIO GOMES DE SOUSA como **DOADOR** e DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA como **DONATÁRIA**, conforme fls. 07/08;

O imóvel está localizado na Avn. Pedro Martins da Rocha, 209, Lotes 14 e 15, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.001.179**, matrícula nº. **001.001.0043.0180.001**, conforme Processo Administrativo nº 0253/2022, fls. 11.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:**

T.S.E transferência de Nome	126,78
T.S.E averbação Contrato	27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
<b>Total Geral</b>	<b>163,01</b>

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 17 de maio de 2022.

**Autoridade Fiscal:****LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA**

Diretora de Divisão e Fiscalização

Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**F75A4FB2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/07/2022. Edição 3175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>